

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-085/94 - Requerentes: ANDRÉA KEUST BANDEIRA DE MELO (Juíza do Trabalho Substituta do Quadro de Magistrados do Eg. TRT da 13ª Região) e VIRGINIO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES (Juiz do Trabalho Substituto do Quadro de Magistrados do Eg. TRT da 6ª Região), RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar a desistência do pedido de remoção pelo critério de permuta, formulado pelos Magistrados supra citados, para que produza os jurídicos e legais efeitos ficando, em consequência, revogados os termos da RA-118/93.

Obs: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno